



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

ATA nº 4

No dia dez de março de 2015 teve lugar, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Évora, a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, que contou com as presenças dos conselheiros e convidados constantes do quadro anexo.

A ordem de trabalho teve como pontos:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Reajustamento ao Plano de Transportes Escolares 2014/15 e Plano de Transportes Escolares 2015/16;
3. Carta Educativa do Concelho de Évora – 2017/2027;
4. Apresentação do Relatório de Execução do Projeto Educativo Local 2014;
5. Outros assuntos.

Foram convidados a participar nesta reunião os agrupamentos de escolas de Évora, designadamente: Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício de Évora, Agrupamento de Escolas nº. 2 de Évora, Agrupamento de Escolas nº. 3 de Évora, Agrupamento de Escolas nº. 4 de Évora.

A Presidente do Conselho, Élia Mira, abriu a sessão dando as boas vindas aos conselheiros e convidados para a reunião. De seguida, dei início à ordem de trabalhos, colocando à votação a ata da reunião anterior, que foi aprovada por maioria dos presentes, com três abstenções.

De seguida, a Presidente do Conselho deu a palavra a Cláudia Bilou, técnica da Divisão de Educação e Intervenção Social da Câmara Municipal de Évora com o intuito de introduzir o ponto 2 da ordem de trabalhos. Cláudia Bilou passou a apresentar os dois documentos que enquadram a rede de transportes escolares, nomeadamente o Reajustamento ao Plano de Transportes Escolares 2014/15 e Plano de Transportes Escolares 2015/16. Em primeiro lugar, referiu que, de acordo com o Decreto-Lei 299/84 de 5 de Setembro, é competência das autarquias garantir o serviço de transporte entre o local de residência e o estabelecimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

ensino frequentado por todos os alunos do ensino básico e secundário, quando residam a mais de 4 km do estabelecimento de ensino da área de residência. O transporte escolar é gratuito para os alunos que frequentam o ensino básico e participado pelos alunos do ensino secundário em metade do custo do bilhete de assinatura mensal, quando utilizem carreiras públicas, e pagando metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada, no caso da utilização de circuitos especiais.

Do ponto de vista do planeamento da Rede de Transportes Escolares, os municípios devem elaborar um plano de transportes escolares antes do início do ano letivo em causa e, caso seja necessário, realizar um reajustamento a este documento após o início do ano letivo. Consequentemente, os dois documentos presentes ao Conselho consistem no reajustamento ao plano do ano transato e à previsão para o ano letivo 2015/16. Estes dois documentos foram elaborados considerando a implementação de medidas de quatro medidas extraordinárias (definidas para além da resposta obrigatória preconizada pelo Decreto-Lei 299/84), nomeadamente: transporte de alunos de 2º ciclo residentes nas freguesias rurais através de veículos ligeiros, apesar da existência de resposta de transporte público; criação de carreiras especiais, que garantem o prolongamento das carreiras interurbanas até às escolas EB2,3 Conde Vilalva e EB2,3/S Cunha Rivara (não sendo a distância do terminal rodoviário/ paragem até à escola superior a 4 km); rentabilização dos circuitos de transporte escolar para apoio a crianças e jovens que, não preenchendo os requisitos para integrar a rede de transportes escolares, são sinalizados como carenciados e sem resposta alternativa a este nível, desde que a sua integração não implique custos adicionais; implementação de medida de discriminação positiva para os alunos beneficiários da ação social escolar que participam o transporte escolar, através da isenção deste pagamento para os alunos com escalão A e redução em 50% do pagamento previsto para os alunos beneficiários de escalão B.

Por fim, o Reajustamento ao Plano de Transportes Escolares 2014/15 dá resposta a 634 alunos, prevendo-se um custo global de 425.123,64€ e uma participação por parte dos alunos do ensino secundário de 31.558,90€, considerando já a implementação da redução da participação do transporte aplicada aos alunos de escalão A e B. Com valores muito aproximados, o Plano para o ano letivo 2015/16, prevê-se que venha a garantir transporte a 664



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

alunos, com um investimento global de 426.521,08€ e uma comparticipação por parte dos alunos do ensino secundário de 42.972,75€.

Uma vez apresentados os documentos, a Presidente do Conselho abriu o período de discussão, dando a palavra ao Diretor do Agrupamento de Escolas nº 2 de Évora que manifestou a sua preocupação com a complexidade da adequação dos horários dos transportes públicos interurbanos (fora do concelho de Évora) com os horários escolares. Sublinhou que o seu Agrupamento recebe muitos alunos de concelhos limítrofes e a gestão dos diferentes horários é muito difícil.

A Presidente informou que a resolução deste problema deverá ser realizada em articulação com os municípios de residência dos alunos em causa.

A representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem atividades na área da educação, Teresa Godinho, sugeriu que esta articulação pudesse ser instituída, de forma permanente, ao nível da CIMAQ.

Finalizado o período de discussão, a Presidente colocou os dois documentos à votação, tendo sido aprovados por unanimidade.

Ainda neste âmbito, a Presidente do Conselho propôs aos conselheiros a aprovação de uma recomendação que reitere a necessidade de se realizarem as alterações legislativas conducentes à concretização da gratuidade do apoio ao nível do transporte escolar a todos os alunos enquadrados na escolaridade obrigatória, ressarcindo as autarquias do seu investimento nesta matéria. Informou ainda que a Câmara Municipal de Évora, preocupada com esta matéria, aprovou tomar uma medida corretiva da desigualdade a que os alunos carenciados estão sujeitos, isentando ou reduzindo a comparticipação para os alunos de escalão A e B respetivamente, implicando um investimento de cerca de 5.000,00€.

A Diretora do Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora, Lurdes Brito, pediu a palavra para sublinhar a necessidade de serem garantidos direitos iguais a todos os alunos.

O Conselheiro António Jara afirmou a sua concordância com a proposta de recomendação apresentada pela Presidente do Conselho, realçando que este esforço que a Câmara Municipal de Évora está a fazer para apoiar os alunos carenciados deve ser transitório, uma vez que a resolução deste problema deverá ser da competência do Ministério da Educação e Ciência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

A Presidente do Conselho sublinhou que, apesar dos constrangimentos de ordem financeira a que a autarquia está sujeita, não era possível deixar de apoiar pelo menos as famílias de alunos carenciados, que diariamente recorrem aos serviços da autarquia para pedir apoio. Após este período de discussão, foi aprovada por unanimidade a seguinte recomendação:

“O Conselho Municipal de Educação (CME), reunido a 10 de março, debruçado sobre a gestão da rede de transportes escolares, aprovou a seguinte recomendação:

Regulados pelo Decreto-Lei 299/84 de 5 de Setembro, os Municípios têm a competência de elaborar, aprovar e implementar o Plano de Transportes Escolares, deliberar sobre a concessão de circuitos especiais e reajustar a rede de transportes escolares sempre que se justifique.

Assim, as Autarquias devem garantir transporte entre o local de residência e o estabelecimento de ensino da área de residência a todos os alunos do 1º, 2º, 3º ciclo e secundário, oficial ou particular e cooperativo com contrato de associação e paralelismo pedagógico, quando estes residam a mais de 3 km ou 4 km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório.

O mesmo Decreto-Lei estabelece ainda que o transporte escolar é gratuito para os alunos sujeitos à escolaridade obrigatória e participado pelos alunos do ensino secundário, sem ter em conta a condição socioeconómica destes.

Com a publicação da Lei 85/2009 de 27 de Agosto, que decretou o alargamento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos de idade ou finalização do ensino secundário, seria expectável que a gratuidade do apoio ao nível do transporte escolar continuasse a acompanhar o período da escolaridade obrigatória.

Todavia, ao contrário do que aconteceu em 1990 (alargamento da escolaridade obrigatória de 6 para 9 anos), a gratuidade do transporte escolar não acompanhou o alargamento da escolaridade para os 12 anos, uma vez que no ano em que o novo regime de escolaridade obrigatória se efetivou para todos os alunos o Decreto-Lei nº 176/2012 de 2 de Agosto veio definir que o transporte escolar seria gratuito para os alunos do ensino básico e participado pelos alunos do ensino secundário, mais uma vez sem considerar a condição socioeconómica destes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Com vista ao cumprimento dos Princípios Gerais da Lei de Bases do Sistema Educativo, nomeadamente naquele que estabelece que é da especial responsabilidade do Estado promover a democratização do ensino, garantindo o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares¹, o Conselho Municipal de Educação vem recomendar ao executivo municipal que:

- exorte a Assembleia da República e o Ministério da Educação e Ciência a realizarem as alterações legislativas necessárias conducentes à concretização da gratuidade do apoio ao nível do transporte escolar a todos os alunos enquadrados na escolaridade obrigatória;*
- formule, junto da Associação Nacional de Municípios, a necessidade de propor ao Governo estas alterações legislativas, assegurando o financiamento para a sua implementação por parte das autarquias, até porque muitas já implementaram estas medidas;*
- dê conhecimento desta matéria ao Conselho Nacional de Educação e Confederação Nacional das Associações de Pais, solicitando os seus esforços no sentido da implementação destas medidas.”*

Posto isto, a Presidente do Conselho iniciou o ponto 3 da ordem de trabalhos - Carta Educativa do Concelho de Évora – 2017/2027, passando a palavra à Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social, Helena Ferro.

Helena Ferro contextualizou o assunto, esclarecendo o Conselho que a Câmara Municipal de Évora tem uma Carta Educativa em vigor, aprovada para o período 2006/2016, elaborada por uma equipa interna multidisciplinar e pela DGESTE. Este documento foi alvo de monitorizações, justificadas pela necessidade de ajustar o documento às alterações e informação atualizada, refletindo principalmente a comparação das projeções demográficas da Carta com os dados dos Censos de 2011, a atualização das alterações à organização educativa concelhia e a aferição das necessidades identificadas. Estando a findar o período de validade da Carta, urge iniciar o trabalho para o novo ciclo 2017-2027, sendo uma competência do Conselho Municipal de Educação a elaboração deste documento estratégico.

Este novo ciclo da Carta Educativa de Évora apresenta novos desafios, nomeadamente a necessidade de refletir sobre outras problemáticas da educação para além do parque escolar, para

¹ Alínea 2 do artigo 2º da Lei 49/2005 de 30 de Agosto



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

o qual não se perspetiva necessidade de grandes intervenções de fundo, quer pela redução do número de alunos quer pela clara diminuição de financiamento neste âmbito. Deste modo, no entender da Câmara Municipal de Évora este novo ciclo de planeamento e reflexão sobre a realidade educativa deverá ser mais abrangente quer nas temáticas a aprofundar quer ao nível da participação.

Assim a metodologia proposta para o arranque deste novo ciclo consiste num modelo que tem como ponto de partida o Conselho Municipal de Educação, mas que se deverá garantir a participação alargada a todos os interessados. Para concretizar este objetivo, propõe-se a criação de equipa de trabalho para elaboração do documento, integrando técnicos do município (educação, juventude e desporto e ordenamento do território) e da Universidade de Évora e a estruturação de um momento de participação preventiva, organizada em painéis temáticos, dinamizados no âmbito do Conselho Municipal de Educação, com a participação de entidades e abertos a toda a comunidade local, para discussão das seguintes temáticas: Gestão do Pessoal Não Docente ao serviço dos estabelecimentos de educação e ensino, Atividades de Apoio à Família (Educação pré-escolar e 1º CEB), Rede de equipamentos, Rede Educativa (Municipalização da educação, Escolas com menos de 21 alunos, Rede de ensino formativa e profissionalizante e Necessidades Educativas Especiais), Apoios sociais na educação, Prevenção do insucesso e abandono escolar e Projeto Educativo Local. Helena Ferro continuou, informando o Conselho que seria enviado o documento que compila os objetivos, as linhas estratégicas e o cronograma da elaboração da Carta Educativa de Évora 2017-2027, para poder ser alvo de análise e contributos por parte dos membros deste órgão.

Finalizada a apresentação, Teresa Godinho pediu a palavra para sugerir que o painel sobre as necessidades educativas especiais pudesse incluir as instituições particulares de solidariedade social com centro de recursos para a inclusão. Referiu ainda que o Quadro Comunitário de Apoio poderá ser uma mais-valia no financiamento da concretização do documento.

O Conselheiro António Jara esclareceu que a Câmara Municipal de Évora, por via das limitações consequentes do Programa de Apoio à Economia Local, não pode ter acesso aos fundos comunitários a não ser através de parcerias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

A Presidente do Conselho reforçou a última intervenção, referindo que existem constrangimentos que impedem o Município de Évora de assumir a comparticipação nacional. Neste momento, o executivo está a estudar a possibilidade de estabelecer parcerias para este fim. Sublinhou ainda que a Carta Educativa é um documento crucial para preparar as candidaturas aos Fundos Comunitários.

O Diretor do Agrupamento de Escolas nº 2 de Évora pediu a palavra para afirmar que a agenda proposta é muito interessante e que os painéis identificados correspondem às necessidades sentidas pelo agrupamento. Manifestou a sua total disponibilidade para, na medida da capacidade do agrupamento, participar neste processo.

A Diretora do Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora subscreveu a intervenção anterior.

A Conselheira Gertrudes Pastor pediu a palavra para referir que, no que respeita ao painel das necessidades educativas especiais, concorda com a integração dos centros de recursos para a inclusão nesta discussão. Todavia, a participação das escolas assume um papel de relevância, uma vez que a resposta dos centros de recursos para a inclusão apenas surge na sequência da triagem realizada pelas escolas.

Finalizado este ponto, a Presidente do Conselho passou a palavra ao técnico da Divisão de Educação e Intervenção Social, Sancho Gomes, para apresentar o Relatório de Execução do Projeto Educativo Local 2014. Sancho Gomes iniciou a sua intervenção convidando o Conselho a estar presente no primeiro momento da discussão preventiva da Carta Educativa de Évora em torno do Projeto Educativo Local, a realizar no dia 19 de março, no palácio D. Manuel, momento de avaliação do projeto educativo local 2014 e de definição de estratégias futuras para este.

A Presidente do Conselho renovou o convite para os painéis no âmbito do projeto educativo local (dia 19 de março) e da Rede de ensino formativa e profissionalizante, a realizar no dia 18 de março, integrado na II edição do Roadshow do Ensino Profissional, extensível às instituições que os conselheiros representam. Para além disto, a Presidente sublinhou o seu reconhecimento pelo trabalho de coordenação realizado pelo Dr. Sancho Gomes no grupo temático da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras sobre a construção de um projeto educativo local de uma cidade educadora.

Sancho Gomes continuou a sua intervenção informando o Conselho que a execução do Projeto Educativo Local atingiu o seu primeiro objetivo: “Envolver um conjunto alargado de



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

instituições, sistematizando as ofertas educativas (formais, não formais e informais) por si disponibilizadas ao longo do ano civil de 2014”. Estas são ofertas que integram a base de dados do PEL, por nos terem sido reencaminhadas no formulário próprio acordado, por parte das 64 entidades aderentes. Contudo, ao longo do ano letivo, foi-nos solicitada a divulgação de inúmeras ofertas educativas não contabilizadas no presente relatório. Em 2014 foram inscritas 150 ações, primordialmente enquadradas na área da educação, representando estas 44,6% do total de ofertas. Para além disto, a grande maioria das ações (63,5%) é dirigida ao sistema escolar, surgindo em segundo e terceiro lugar, respetivamente, as ofertas destinadas às famílias e a especialistas. Quando comparamos o número de ações por entidade, surgem de forma destacada a Fundação Eugénio de Almeida (20,6%) e a Câmara Municipal e Évora (19,3%) como entidades que mais iniciativas disponibilizaram em 2014. No que concerne às dimensões educativas das ações, a dimensão informal da educação foi aquela que reuniu um conjunto mais alargado de atividades. Por fim, Sancho Gomes apresentou as propostas futuras para o projeto educativo local, referindo a necessidade de promover a participação no processo de aprofundamento deste, garantir o aumento do número de entidades aderentes, realização alterações ao site, nomeadamente alterar o público-alvo, generalizando uma vez que o atual formato é demasiado afunilante, criar logins para todas as entidades para que possam carregar a informação no site diretamente, definir como primeiro eixo estratégico o Património, incluindo as ofertas nesta área no Projeto Educativo do Património de Évora, concertando a oferta e coordenando eventuais novas ações, equacionar a possibilidade de fazer um Conselho de Coordenação Pedagógica, responsável por concertar entre as escolas e a comunidade as ofertas destinadas ao público escolar, integrar o Projeto Educativo Local como uma dimensão da Carta Educativa (planeamento educativo), reforçar junto dos parceiros a importância para a disponibilização de recursos e, por último, criar sistema de alertas para novas entradas de ações, através de SMS e e-mail.

A Presidente do Conselho agradeceu a apresentação, passando para o último ponto da ordem de trabalhos.

Helena Ferro informou o Conselho que a portaria que estabelece os rácios do pessoal não docente foi alterada, com particular incidência a dois níveis: alteração do rácio de assistentes operacionais em escolas de 1º ciclo, garantindo a colocação de uma pessoa em escolas com 21



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

alunos, e modificação do universo contabilizado para a definição do rácio dos assistentes técnicos, passando a considerar-se apenas o número de alunos de 2º e 3º ciclo e secundário e não o total de alunos do agrupamento. Se a alteração assinalada em primeiro lugar é uma mais-valia, apesar de ainda persistirem no concelho escolas nas quais não haveria lugar a um assistente operacional, a segunda medida é muito preocupante, uma vez que os agrupamentos de escolas do concelho passarão, de acordo com a nova fórmula, a ter excesso de assistentes técnicos, informação que contradiz a afirmação de insuficiência destes por parte dos diretores de agrupamento.

Lurdes Brito pediu a palavra para partilhar a grande preocupação do seu agrupamento com esta matéria, uma vez que é impossível funcionar com menos assistentes técnicos dado as exigências atuais de uma secretaria, a idade dos funcionários e o facto de estas responderem também aos alunos de pré-escolar e 1º ciclo. Analisando deste modo, a portaria ainda piora a situação existente, que já não correspondia às necessidades. No que concerne aos assistentes operacionais, o rácio definido não permite assegurar a escola a tempo inteiro.

A Presidente do Conselho sublinhou que o Conselho Municipal de Educação já tinha aprovado uma recomendação sobre esta matéria, discordando do rácio, para a qual não houve qualquer resposta. Este é o grande problema associado ao Contrato de Execução, uma vez que os assistentes operacionais colocados para além do rácio pelo município para dar resposta às necessidades das escolas não são financiados, ficando a expensas do Município. Devido aos constrangimentos de ordem financeira, a Câmara Municipal de Évora só consegue reforçar pessoal através do recurso a Contratos de Emprego e Inserção, não sendo esta a resposta ideal às reivindicações legítimas dos agrupamentos e pais. Élia Mira sublinhou que encara esta questão com grande preocupação, uma vez que a mesma é agudizada pela imposição de redução de massa salarial para 2015.

Lurdes Brito reforçou a preocupação com a problemática, referindo que o forte absentismo do pessoal não docente, que tem uma idade cada vez mais avançada, agrava muito a situação.

António Jara deu conta que foi aprovada em sede de Assembleia Municipal uma moção que, resultado de intensa negociação, solicita à Assembleia da República que reveja a situação das pessoas contratadas ao abrigo dos Contratos de Emprego e Inserção, que deviam estar a



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

colmatar necessidades transitórias, mas que estão efetivamente a assumir funções imprescindíveis e permanentes em situações laborais indignas.

A Diretora do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício pediu a palavra para sublinhar que os rácios para as unidades de ensino estruturado também não respondem às necessidades, uma vez que unidades que deviam funcionar com 5 a 6 alunos, encontram-se a acolher cerca de 16 alunos com os recursos humanos previstos para uma única unidade.

O Diretor do Agrupamento de Escolas nº 2 de Évora afirmou que apenas um corpo de assistentes operacionais estável pode garantir o funcionamento normal de uma escola, não sendo isto compatível com a colocação de Contratos de Emprego e Inserção, uma vez que há questões de disciplina, vigilância e higiene que podem estar neste momento em causa.

Helena Ferro concordou que a assiduidade do pessoal não docente é preocupante, uma vez que faltam por dia entre 20 a 25 assistentes operacionais nos quatro agrupamentos.

Ainda no ponto outros assuntos, a Presidente do Conselho informou os conselheiros do ponto de situação da recomendação do Conselho Municipal sobre a afetação de técnicos especializados ao apoio às turmas PIEF constituídas no concelho de Évora, dando conta que a Câmara tomou conhecimento desta recomendação em 14 de dezembro. Posteriormente, o documento foi enviado para o Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social no dia 6 de janeiro, não tendo a Câmara rececionado qualquer resposta à data.

A Conselheira Amélia Vieira informou que já foram colocados os técnicos de intervenção local de apoio às turmas PIEF, estando a situação regularizada.

Finalmente, a Presidente referiu que a Câmara foi consultada relativamente a uma proposta de alteração do Decreto-Lei 7/2003, que enquadra os conselhos municipais de educação e as cartas educativas. Esta alteração introduz essencialmente as seguintes alterações: os diretores passam a integrar o conselho como conselheiros, o plano estratégico educativo municipal acresce às competências do Conselho e, finalmente, é aberta a possibilidade de constituição de uma comissão permanente do Conselho, onde terão assento os diretores de agrupamento e o município.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.